



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 917/2.025,

de 24 de Junho de 2.025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01- Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 01 Casa da Agricultura

Funcional programática:

20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

(491) 3.1.90.11.00 – Fonte 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 100.000,00

02- Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 01 Casa da Agricultura

Funcional programática:

20.606.0006 – 2016 – 0000 – Manutenção da Casa da Agricultura

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 2.500

(492) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 220.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 24 de Junho de 2.025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 917/2.025, em fls. 21, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 24 de junho de 2.025.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br